

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 87.049, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. IMÓVEL: Apartamento 107, localizado no Pavimento Térreo do Bloco C, do empreendimento denominando RESIDENCIAL MCASTRO III, situado nesta cidade, situado nesta cidade, no loteamento denominado CHÁCARAS BENVINDA, composto de sala, cozinha/área de serviço, 02 (dois) quartos, circulação, banheiro (CHWC), com área privativa de 47,83 m², área de vaga de garagem de 10,80 m², área de uso comum de 24,78 m², área real total de 83,41 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,01563; confrontando com frente para rua interna do condomínio; pelo fundo para o apartamento 108; pelo lado direito com a chácara 22 e pelo lado esquerdo para o apartamento 105; edificado no Lote nº 01, da Quadra 02, com a área de 3.705,00 m², confrontando pela frente com a Rua Senador Plíneo Pompeu, com 35,00 metros; pelo fundo com a chácara 22, com 43,00 metros; pelo lado direito com a chácara 02, com 95,00 metros e pelo lado esquerdo com a estrada de acesso com 96,00 metros. PROPRIETÁRIA: CASA AMSTERDAM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.662.952/0001-69, com sede na QS 09, Rua 123, Lote 07, Sala 109, Águas Claras - DF. REGISTRO ANTERIOR: R-4=15.104. Em 29/08/2017. A Substituta

Av-1=87.049 - INCORPORAÇÃO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 16/08/2017, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrada sob o nº R-5=15.104, desta Serventia. A Substituta

Av-2=87.049 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO - Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de Afetação, conforme consta da averbação nº Av-6=15.104, desta Serventia. A Substituta

Av-3=87.049 - Protocolo nº 85.376, de 03/11/2017 - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 31/10/2017, pela Casa Amsterdam Construções Ltda foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção do imóvel objeto desta matrícula, conforme Carta de Habite-se nº 064/2017, expedida pela Diretora da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras da Superintendência dos Serviços de Fiscalização Municipal desta cidade, Ana Lília Santos Barbosa Leite, em 20/09/2017; ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020170086476, registrada pelo CREA-GO, em 18/05/2017 e CND do INSS nº 002322017-88888804 emitida em 26/10/2017 válida até 24/04/2018. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 21/11/2017. A Substituta

Av-4=87.049 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, registrada sob o nº R-8=15.104, Livro 2 desta Serventia. A Substituta

Av-5=87.049 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 3.418, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

Av-6=87.049 - Protocolo nº 90.008, de 28/06/2018 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 28/06/2018, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a mudança da denominação social da proprietária Casa Amsterdam Construções Ltda para **CASA AMSTERDAM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.662.952/0001-69, conforme Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, datado de 20/12/2017, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 5360026106-2, em 16/01/2018. Em 04/07/2018. A Substituta

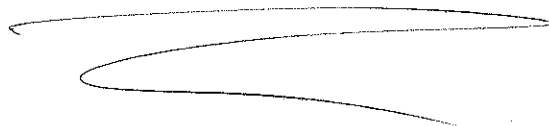
Av-7=87.049 - Protocolo nº 90.033, de 29/06/2018 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 05/07/2018, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **127870**. Em 06/07/2018. A Substituta

R-8=87.049 - Protocolo nº 90.033, de 29/06/2018 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2018, celebrado entre Casa Amsterdam Construções Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.662.952/0001-69, com sede na QS 09, Rua 123, Lote 07, Sala 109, Águas Claras - DF, como vendedora e, **TAILANE DO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 585331480 SSP-SP, CPF nº 057.927.415-22, residente e domiciliada na QNO 16, Conjunto 60, Casa 05, Ceilândia Norte - DF, como compradora e devedora fiduciante, e ainda como credor fiduciário o Banco do Brasil S/A, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), dos quais: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 14.763,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e três reais), recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 97.237,00 (noventa e sete mil e duzentos e trinta e sete reais), financiamento concedido pelo credor. O contrato se rege em seu todo pelos itens 1 a 10 e cláusulas 1ª a 38ª, expedido em quatro vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Em 06/07/2018. A Substituta

R-9=87.049 - Protocolo nº 90.033, de 29/06/2018 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 13ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária ao credor **BANCO DO BRASIL S/A**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 97.237,00 (noventa e sete mil e duzentos e trinta e sete reais), que será pago em 361 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,004% e efetiva de 5,116%, com o valor da primeira prestação de R\$ 542,91, vencível em 10/08/2018, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Em 06/07/2018. A Substituta

Av-10=87.049- Protocolo nº 99.139, de 24/09/2019 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 23/08/2019, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **127870**. Em 26/09/2019. A Substituta

Av-11=87.049- Protocolo nº 99.139, de 24/09/2019 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

de 03/09/2019, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 24, 25 e 26/07/2019, foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.388.694, emitido em 16/08/2019, avaliado em R\$ 125.000,00. Em 26/09/2019. A Substituta

Av-12=87.049- Protocolo nº 99.139, de 24/09/2019 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-9=87.049. Em 26/09/2019. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 30 de setembro de 2019.

Certidão..... R\$ 57,45
Taxa Judiciária... R\$ 14,06
Fundos Estaduais.. R\$ 22,39
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 2,86
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 96,76

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
Lilian Ataides Costa - Substituta



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

05331909161143106400277

Consulte este selo em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Emitida e conferida por Vanieuda Rodrigues

